

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026

Dispõe sobre a concessão de “RECESSO REMUNERADO” ao estagiário GUILHERME AUGUSTO BORGES MARQUES.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu **Presidente Sr. Antônio de Miranda Silva**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “**Artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itaúna**” e, ainda, em conformidade com o “**Artigo 13, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº11.788/2008**” c/c o “**Artigo 4º da Resolução nº 01/2009, de 04 de fevereiro de 2009**”, da Câmara Municipal de Itaúna.

RESOLVE:

CONCEDER “RECESSO REMUNERADO” ao estagiário GUILHERME AUGUSTO BORGES MARQUES que firmou o “**Termo de Compromisso de Estágio de Estudante**”, com esta **Casa Legislativa**, a partir de **01/07/2024**, com o término previsto para o dia **30/06/2026**, terá seu término antecipado para o dia **22/04/2026**. Dessa forma, o referido estagiário possui o direito de **54 (cinquenta e quatro) dias** de RECESSO REMUNERADO em face do período de estágio realizado, conforme contrato firmado com este órgão, tendo já usufruído de **45 (quarenta e cinco) dias**, usufruirá do período restante no final do contrato do dia **14/04/2026 a 22/04/2026 – 09 (nove) dias**, com fulcro no “**Artigo 13, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 11.788/2008**” c/c o “**Artigo 4º da Resolução nº 01/2009, de 04 de fevereiro de 2009**”.

Itaúna (MG), em 08 de Abril de 2026.


Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp